

Lei 265

Autoriza o Poder Executivo a
laurar convênio com a
Sanemat.

Faço saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Dica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a laura convênio com a Companhia
de Saneamento do Estado de Mato Grosso, Sa-
nemat, para a complementação dos servi-
ços de abastecimento de água e esgotos da
cidade.

Art 2º - O Convênio abrangera, além das
garantias de empréstimos com garantias
de empréstimos com organismos financeiros
federais e internacionais, sua obtenção e apli-
cação, o funcionamento pela própria Sanemat
para a complementação dos serviços a que
se refere ao artigo anterior.

Art 3º - A presente lei entrara em vigor
na data de sua publicação revogada
as disposições em contrário.

Barra do Garças, 12 de julho de 1967

Nilo de Oliveira Costa
Prefeito Municipal